



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 045/09 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Faculta à pessoa idosa a vacinação em seu domicílio, durante as campanhas realizadas no Município de Porto Alegre, sempre que houver a impossibilidade de seu deslocamento até um local de vacinação e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Waldir Canal.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 156, de 28 de agosto de 2009, fls. 11, conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e MERCOSUL, em seu Parecer nº 113, de 10 de setembro de 2009, julga pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em seu Parecer nº 123, julga a matéria como meritória e conclui pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o relatório, sucinto.

Este parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01 por considerar um benefício para a população idosa.

Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 9 de dezembro de 2009.


Vereador Adeli Sell,
Relator.



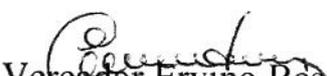
Câmara Municipal
de Porto
Alegre

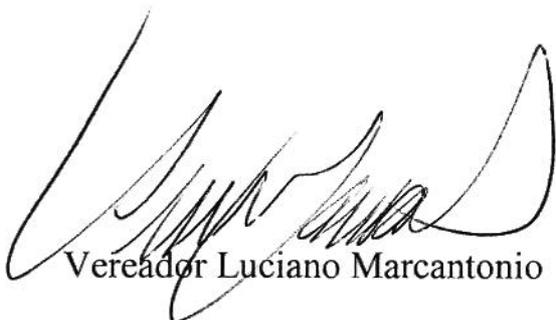
PROC. Nº 1521/09
PLL Nº 054/09
Fl. 2

PARECER Nº 045/09 – CEDECONDH
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

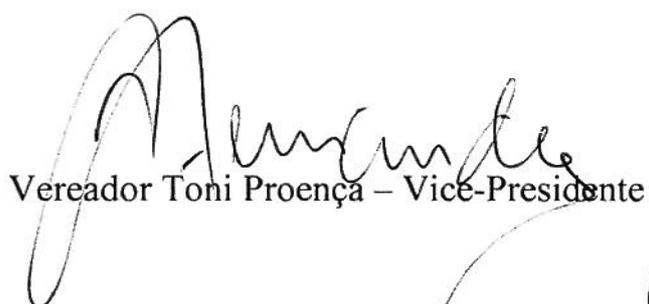
Aprovado pela Comissão em 15-12-09

Vereadora Juliana Brizola – Presidenta
LTS


Vereador Ervino Besson


Vereador Luciano Marcantonio


Vereador Marcello Chiodo


Vereador Toni Proença – Vice-Presidente


Vereador Pedro Ruas